

BTCU Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 51 | nº 24 | Sexta-feira, 02/02/2018

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	14
Coordenação-Geral de Controle Externo das Unidades nos Estados	16
SECEX-AP	16
SECEX-BA	17
SECEX-GO	18
SECEX-PE	19
Secretaria-Geral de Administração	20
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	20
Secretaria de Gestão de Pessoas	22
Diretoria de Legislação de Pessoal	22
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	23
Diretoria de Pagamento de Pessoal	25
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	32

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

CARLOS ROBERTO CAIXETA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 6
(2017)- . Brasília: TCU, 2017- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a elaboração dos relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal; no art. 90, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU); e no art. 28, inciso XLII, e art. 293 do Regimento Interno do Tribunal (RITCU), e

Considerando que o Tribunal de Contas da União (TCU) deve encaminhar ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, conforme previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal; art. 90 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; e art. 293 do RITCU;

Considerando que o Presidente do TCU deve apresentar ao Plenário relatório de sua gestão, até 31 de março do ano subsequente ao término da gestão, nos termos do inciso XLII do art. 28 do RITCU;

Considerando que compete ao Presidente do TCU disciplinar, mediante ato normativo, as diretrizes e competências inerentes à elaboração dos relatórios institucionais, nos termos do art. 101, inciso IV, da Resolução-TCU nº 284, 30 de dezembro de 2016;

Considerando a necessidade de racionalização dos processos de trabalho do Tribunal de Contas da União, de modo a promover maior ganho de eficiência interna;

Considerando os estudos constantes do TC 034.726/2017-9, resolve:

Art. 1º A elaboração dos relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria, consideram-se relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União os relatórios que o Tribunal deve encaminhar ao Congresso Nacional, com periodicidade trimestral e anual, contendo informações sobre as atividades realizadas no período correspondente, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Relatório Anual de Atividades do Tribunal conterá conteúdo específico sobre a gestão do Presidente do TCU no período correspondente, de forma a atender ao disposto no art. 28, inciso XLII, do RITCU.

Art. 3º Os relatórios de atividades do Tribunal serão encaminhados ao Congresso Nacional nos prazos de até sessenta dias, no caso dos relatórios de periodicidade trimestral, e de até noventa dias, no caso do relatório de periodicidade anual, contados a partir do vencimento dos períodos correspondentes, e conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal, conforme o disposto no art. 293, §§ 1º e 2º, do RITCU.

Parágrafo único. O Relatório Anual de Atividades do Tribunal conterá, além de informações sobre as atividades realizadas no período correspondente, análise da evolução dos custos de controle e de eficiência, eficácia e economicidade do TCU, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 8.443, de 1992.

Art. 4º Compete à Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) elaborar os relatórios de atividades do Tribunal, tendo por base dados diretamente extraídos dos sistemas corporativos e informações encaminhadas por unidades da Secretaria do Tribunal, observando-se as orientações e os modelos estabelecidos nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) elaborar o conteúdo específico referente à gestão anual do Presidente do TCU a que se refere o art. 2º, parágrafo único, desta Portaria.

Art. 5º As unidades da Secretaria do TCU deverão observar o modelo e as demais orientações específicas estabelecidas nos Anexos I e II desta Portaria, quanto à estruturação das informações destinadas aos relatórios trimestrais e anual de atividades, bem como os seguintes prazos:

I - até o dia 12 do mês subsequente ao término do trimestre: a unidade subordinada deverá encaminhar, à respectiva Unidade Básica, as informações correspondentes ao trimestre finalizado;

II - até o dia 20 do mês subsequente ao término do trimestre: a Unidade Básica deverá encaminhar, à Segepres, as informações consolidadas correspondentes ao trimestre finalizado;

III - até o dia 20 de janeiro do exercício seguinte: as unidades responsáveis pelos temas tratados no item 3.4 do Anexo II desta Portaria deverão encaminhar à Seplan, como subsídios à elaboração do conteúdo a que se refere o art. 2º, parágrafo único, deste normativo, informações sobre as iniciativas estratégicas e ações estruturantes realizadas no ano, as quais contribuíram para a implementação das diretrizes adotadas na gestão;

IV - até o dia 20 de janeiro do exercício seguinte: a unidade subordinada deverá encaminhar, à respectiva Unidade Básica, as informações correspondentes ao ano finalizado; e

V - até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte: as unidades básicas e a Seplan deverão encaminhar, à Segepres, as informações consolidadas correspondentes ao ano finalizado.

Art. 6º As unidades da Secretaria do Tribunal incumbidas da elaboração do texto dos relatórios de atividades do TCU e do processo de consolidação de dados e informações para esses relatórios devem pautar-se, no desempenho dessas atribuições, pelas seguintes diretrizes:

I - priorização de divulgação de dados e informações relacionadas à atividade de controle externo;

II - apresentação, sempre que possível, de informações em gráficos e tabelas, acrescentando, se necessário, texto explicativo que contribua para melhor entendimento dos dados apresentados;

III - inserção nas publicações, sempre que possível, de hiperlinks, QR-Code ou outros meios que facilitem o acesso direto às deliberações dos colegiados e/ou à íntegra da informação no Portal TCU; e

IV - utilização de linguagem textual clara e objetiva, considerando a diversidade do público leitor.

Art. 7º A versão digital dos relatórios de atividades do Tribunal conterà, sempre que possível, hiperlinks que permitam o acesso ao conteúdo disponibilizado no Portal TCU e a visualização de detalhes sobre trabalhos em destaque, do inteiro teor das deliberações citadas, bem como de diversas outras informações e serviços indicados ao longo do texto dos relatórios.

Art. 8º Para o levantamento e seleção de trabalhos relevantes inerentes às ações de controle externo, a Segepres utilizará, como subsídios, além do contido nos planos institucionais, as notícias publicadas no Portal TCU sobre realizações do Tribunal no respectivo trimestre.

Parágrafo único. No intuito de conferir maior abrangência, qualidade e consistência das informações a serem inseridas nos relatórios de que trata esta Portaria, a Segepres e a Seplan poderão solicitar a colaboração de outras unidades da Secretaria do Tribunal.

Art. 9º Versão preliminar dos relatórios de atividades do Tribunal será encaminhada pela Segepres, ao Gabinete do Presidente (Gabpres) e às Secretarias-Gerais de Controle Externo (Segecex) e de Administração (Segedam) para análise e sugestões.

Art. 10. Após a aprovação dos relatórios de atividades do Tribunal pelo Presidente, a Segepres providenciará a impressão de exemplares dos documentos e dos respectivos materiais de divulgação para envio ao Congresso Nacional e posterior apresentação ao Plenário do TCU.

§ 1º Os exemplares previstos no caput deste artigo deverão ser entregues ao Gabinete da Presidência (Gabpres), acompanhados da respectiva minuta de Comunicação ao Plenário, no mínimo vinte e quatro horas antes do início da sessão plenária.

§ 2º A critério da Presidência do TCU, poderá ser providenciada impressão adicional de exemplares dos relatórios para envio a outros órgãos e entidades.

§ 3º A impressão de que trata este artigo poderá ser substituída, a critério do Presidente, por outra forma de divulgação, observados os requisitos de economicidade e de transparência.

Art. 11. Os relatórios de atividades do Tribunal serão encaminhados ao Congresso Nacional por meio de Aviso do Presidente do TCU e deverão ser entregues aos presidentes do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos presidentes da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) do Senado Federal e da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Art. 12. Compete à Segepres publicar os relatórios de atividades do Tribunal em área específica no Portal TCU, atentando para que a versão digital do documento esteja disponível para acesso desde o momento da entrega do relatório ao Congresso Nacional.

Art. 13. A estratégia de divulgação interna e externa dos relatórios de atividades do Tribunal será definida pela Segepres, com o apoio da Secretaria de Comunicação do Tribunal (Secom), a qual deve conter, necessariamente, formas que facilitem o acesso à íntegra da versão digital dos relatórios disponível no Portal TCU.

Art. 14. Fica a Comissão de Coordenação-Geral autorizada a atualizar os anexos desta Portaria, bem como a dirimir os casos omissos e a expedir os atos normativos necessários à operacionalização de presente norma.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogada a Portaria-TCU nº 272, de 1º de outubro de 2014.

RAIMUNDO CARREIRO

Cláudio Souza Castello Branco
Secretário-Geral de Controle Externo

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Rainério Rodrigues Leite
Secretário-Geral da Presidência

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

ORIENTAÇÕES E MODELOS A SEREM OBSERVADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS NA ESTRUTURAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE ATIVIDADES DO TCU.

1. SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO (Segecex)

Periodicidade de envio das informações: trimestral.

Prazo para envio à Segepres: até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao término do trimestre.

1.1. Benefícios financeiros das ações de controle no trimestre*

Apresentar levantamento dos mais significativos benefícios financeiros resultantes das ações de controle externo registrados no trimestre, agrupando-os conforme o tipo de benefício. Informar o número do processo, o nome do relator e o número do acórdão, no qual deverá ser inserido o respectivo **hiperlink** para acesso à deliberação no Portal TCU.

** Os dados sobre benefícios financeiros poderão ser enviados à Segepres até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do trimestre.*

Acórdão/ Relator(a)	Ação de Controle	Benefícios (R\$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
<u>Acórdão</u> <u>XXX/ano-</u> <u>Colegiado</u> Relator	(Resumo da deliberação). Exemplo: Acompanhamento realizado no(a) [órgão/entidade] identificou, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados informatizadas, irregularidades na concessão e no pagamento de benefícios previdenciários.	1.111.111,11
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública		
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada		
Redução de tarifa pública		
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais		
Outros benefícios diretos		
Total de benefícios		1.111.111,11

Fonte:

1.2. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Incluir os acórdãos que fixaram prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, promovendo a anulação ou sustação do ato considerado ilegal pelo TCU. Deliberação fundamentada no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 45, **caput**, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU.

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	
Determinação	Unidade Jurisdicionada/Dados da Deliberação
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato	Unidade Jurisdicionada (sigla). (Acórdão XXX/Collegiado, de XX.XX.XXXX, TC XXX.XXX/XXXX-X, Relator: XXX).
Suspensão de pagamento ou ressarcimento / retenção de valores de contrato	
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação	
Devolução e/ou suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juizes	
Outros (*)	

Fonte:

1.3. Medidas cautelares concedidas no trimestre

Informar a unidade jurisdicionada, o resumo da determinação cautelar e, quando mensurável, o valor envolvido. Organizar as medidas cautelares por unidade da federação, conforme a localização da unidade jurisdicionada objeto da cautelar.

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
AMAPÁ		
Órgão/Entidade (Sigla)	(Resumo da deliberação). Exemplo: Suspender a Chamada Pública 1/2017, assim como todos os atos dela decorrentes (Despacho de XX.XX.XXXX, Ata nº XX, de XX.XX.XXX, TC 000.000/2017-0, Relator: XXX, Unidade Técnica: XXX).	1.111.111,11
BAHIA		
Valor Total em Medidas Cautelares:		11.111.111,11

Fonte:

1.4. Sanções de natureza não-pecuniária aplicadas pelo Tribunal

Com base nas deliberações do TCU no trimestre, realizar levantamento das determinações referentes a indisponibilidade de bens de responsável, arresto de bens de responsável, inabilitação de responsável para exercer cargo em comissão e inidoneidade de licitante. Observar os modelos apresentados e informar, quando estipulado, o período ou prazo de duração da sanção aplicada.

1.4.1. Indisponibilidade de bens de responsável

Indisponibilidade de bens					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator	Prazo
XX	Órgão/Entidade (Sigla)	Nome (CPF) Nome (CNPJ)	000.000/2017-0	Acórdão XXX/ano - Colegiado (Relator: Xxx)	x ano
Total de declarações de indisponibilidade de bens: X					

Fonte:

1.4.2. Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal

Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
XX	Órgão/Entidade (Sigla)	Nome (CPF)	000.000/2017-0	Acórdão XXX/ano - Colegiado (Relator: Xxx)	X anos
Total de responsáveis inabilitados: X					

Fonte:

1.4.3. Responsáveis temporariamente afastados do respectivo cargo em comissão ou função de confiança

Responsáveis afastados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	
XX	Órgão/Entidade (Sigla)	Nome (CPF)	000.000/2017-0	Acórdão XXX/ano - Colegiado (Relator: Xxx)	
Total de responsáveis afastados: X					

Fonte:

1.4.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União

Empresas declaradas inidôneas					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator	Prazo
XX	Órgão/Entidade (Sigla)	Nome (CNPJ)	000.000/2017-0	Acórdão XXX/ano - Colegiado (Relator: Xxx)	X anos
Total de Declarações de Inidoneidade: X					

Fonte:

1.4.5. Solicitação de arresto de bens de responsável

Arresto de bens				
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/Relator
XX	Órgão/Entidade (Sigla)	Nome (CPF)	000.000/2017-0	Acórdão XXX/ano– Colegiado (Relator: XX)
Total de Solicitações de Arresto de Bens : X				

Fonte:

1.5. Atos de pessoal apreciados

Apresentar o quantitativo de atos de pessoal apreciados no trimestre e no mesmo período do ano anterior, bem como o total acumulado no ano corrente.

Atos de pessoal	Xº trimestre Ano Y-1	Xº trimestre Ano Y	Acumulado Ano Y
Apreciados conclusivamente:	xxx	xxx	xxx
a) ilegais	xxx	xxx	xxx
b) legais	xxx	xxx	xxx
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	xxx	xxx	xxx

Fonte:

1.6. Inovações no Controle

Indicar, de forma resumida, ações estruturantes e projetos inovadores na área de controle externo promovidos pelo Tribunal no período.

1.7. Relatórios Sistêmicos de Fiscalização (Fisc)

Apresentar breve resumo sobre os Relatórios Sistêmicos de Fiscalização apreciados no trimestre. Informar o número do processo, o relator e o número do acórdão, no qual deverá ser inserido o respectivo **hiperlink** para acesso à deliberação no Portal TCU.

1.8. Relatório de Consolidação das Fiscalizações de Obras (Fiscobras)

No trimestre em que o TCU julgar a consolidação das fiscalizações de obras, encaminhar síntese do respectivo relatório, em arquivo do tipo **Word**. Informar o número do processo, o relator e o número do acórdão, no qual deverá ser inserido o respectivo **hiperlink** para acesso à deliberação no Portal TCU.

1.9. Relatório das Contas do Governo

No trimestre em que houver a análise das contas, encaminhar síntese do respectivo Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República, em arquivo do tipo **Word**. Informar o número do processo, o relator e o número do acórdão, no qual deverá ser inserido o respectivo **hiperlink** para acesso à deliberação no Portal TCU.

1.10. Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)

Em atendimento aos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 1.884/2009-TCU-Plenário, encaminhar relatório simplificado sobre as obras com indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) ou de retenção parcial de valores (IGR) já confirmado. Observar o modelo apresentado a seguir e acrescentar **hiperlink** para acesso às informações no Portal TCU.

Obras com indício de Irregularidade Grave						
UF	Nome da obra	Unidade Orçamentária	Processo (Relator)	Situação em xx/xx/xxxx*	Situação atual	Anexo VI LOA
XX	XXXXXX	XXXXX	000.000/2017-0(Relator)			

Fonte:

*Data do julgamento do último Fiscobras.

2. SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Segedam)

Periodicidade de envio das informações: trimestral.

Prazo para envio à Segepres: até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao término do trimestre.

2.1. Gestão dos recursos orçamentários e financeiros

Exibir dados sobre a execução orçamentária do Tribunal, conforme modelo a seguir.

Execução orçamentária e financeira até o Xº trimestre de (ano)

Natureza da Despesa	Dotação ⁽¹⁾ (R\$)	Liquidado no Trimestre (R\$)	(%)	Liquidado no Ano (R\$)	(%)	Disponível (R\$)
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL						
Ativo						
Inativo e Pensionistas						
PSSS						
JUROS E ENC. DÍVIDA						
OUTROS CUSTEIOS						
Material de Consumo						
Serviços de Terceiros ⁽¹⁾						
Auxílios Financeiros ⁽²⁾						
Outras Despesas ⁽³⁾						
DESPESAS DE CAPITAL						
TOTAL GERAL						

Fonte:

2.2. Outras ações

Se houver, informar sobre ações de destaque referentes à gestão orçamentária e financeira, bem como iniciativas adotadas que visam a racionalização de custos administrativos no Tribunal.

3. SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA (Segepres)

Periodicidade de envio das informações: trimestral.

Prazo para envio das informações pelas unidades subordinadas à Segepres: até o dia 10 do mês subsequente ao término do trimestre.

3.1. Sessões realizadas e acórdãos proferidos

3.2. Entendimentos firmados e Súmulas de jurisprudência aprovadas pelo TCU

3.3. Decisões proferidas em processos do tipo “Consulta” respondidas pelo TCU

3.4. Informações sobre processos de interesse do Congresso Nacional

3.4.1. Processos do tipo SCN (Solicitação do Congresso Nacional)

3.4.2. Principais decisões proferidas no trimestre em processos do tipo SCN (Solicitação do Congresso Nacional)

3.5. Participação do TCU em eventos no Congresso Nacional

3.6. Eventos nacionais relevantes realizados pelo Tribunal

3.7. Participação do TCU em eventos internacionais

3.8. A Segepres fará, diretamente nos sistemas e bases de dados corporativos, a coleta das seguintes informações:

3.8.1. Quantidade de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente, por classe de assunto (exceto processos de pessoal)

3.8.2. Total de fiscalizações concluídas

3.8.3. Quantidade de fiscalizações concluídas, por instrumento

3.8.4. Quantidade de fiscalizações concluídas, conforme a iniciativa (Congresso Nacional ou TCU)

3.8.5. Total de responsáveis julgados de forma definitiva em processos de contas

3.8.6. Quantitativo do resultado do julgamento das contas dos responsáveis (se regular, regular com ressalva ou irregular)

3.8.7. Motivos do julgamento pela irregularidade das contas

3.8.8. Condenações e sanções aplicadas

3.8.9. Valor das condenações aplicadas (débito e/ou multa)

3.8.10. Informações relacionadas à atuação do Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU)

3.8.11. Atos normativos aprovados pelo Tribunal

3.8.12. Acordos de cooperação firmados

3.9. Planejamento Estratégico do TCU

Apresentar informações sobre as diretrizes e planos adotados no período com vistas à implementação do Plano Estratégico do TCU.

3.10. Resultados institucionais no trimestre

Informar a mensuração do desempenho do Tribunal, conforme os objetivos, os indicadores e as metas institucionais estabelecidas no Plano de Diretrizes do TCU para o período.

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

ORIENTAÇÕES E MODELOS A SEREM OBSERVADOS PELAS AS UNIDADES BÁSICAS NA ESTRUTURAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO TCU.

Periodicidade: anual.

Prazo para envio das informações à Segepres: até 31 de janeiro.

1. SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO (Segecex)

1.1. Benefícios financeiros das ações de controle no ano

Apresentar levantamento dos mais significativos benefícios financeiros resultantes das ações de controle externo registrados no ano, observando-se o mesmo modelo utilizado no item 1.1. do Anexo I desta Portaria.

1.2. Atos de pessoal apreciados

Apresentar o quantitativo de atos de pessoal apreciados no ano, observando-se o mesmo modelo utilizado no item 1.5. do Anexo I desta Portaria.

2. SECRETARIA-GRAL DE ADMINISTRAÇÃO (Segedam)

2.1. Gestão de pessoas no TCU

Apresentar informações sobre o modelo de gestão de pessoas utilizado no Tribunal, abordando projetos realizados e melhorias implementadas na área. Também informar, por categoria funcional, o quantitativo de cargos efetivos e de cargos ocupados no TCU ao final do período.

QUADRO DE SERVIDORES DO TCU		
Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	xxx	xxx
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo e demais áreas	xxx	xxx
Subtotal	xxx	xxx
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	xxx	xxx
Técnico Federal de Controle Externo – área técnica administrativa	xxx	xxx
Técnico Federal de Controle Externo – outras áreas	xxx	xxx
Subtotal	xxx	xxx
Auxiliar de Controle Externo – técnica operacional	xxx	xxx
Total	xxx	xxx

Fonte:

2.2. Gestão dos recursos orçamentários e financeiros.

2.2.1. Dotação orçamentária prevista para o TCU no exercício e o total liquidado no ano

Apresentar informações consolidadas sobre a gestão orçamentária e financeira do Tribunal no exercício, observando o mesmo modelo inserido no item 3.1 do Anexo I desta Portaria.

2.2.2. Procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	Total em 2017 (R\$)
Dispensa	1.111.111,11
Convite	111.111,11
Tomada de preços	1.111.111,11
Concorrência	1.111.111,11
Pregão	1.111.111,11
Inexigível	111.111,11
Suprimento de Fundos	11.111,11
TOTAL	1.111.111,11

2.2.3. Transferências de Crédito Orçamentário.

Informações sobre transferências de crédito orçamentário realizadas pelo TCU ao longo do exercício e também, se houver, as descentralizações recebidas no exercício correspondente.

2.2.4. Proposta Orçamentária do Tribunal para o ano seguinte.

Informações sobre a dotação orçamentária prevista, ações e projetos com destaque.

Detalhamento da proposta orçamentária do TCU por grupo de natureza de despesa

Grupo de Despesa	Proposta Orçamentária para 2018
Pessoal e Encargos Sociais	1.111.111,11
Outras Despesas Correntes	111.111,11
Outras Despesas Correntes (exceto doações e benefícios)	1.111.111,11
Outras Despesas Correntes (doações)	1.111.111,11
Outras Despesas Correntes (benefícios)	1.111.111,11
Investimentos	111.111,11
Total	1.111.111,11

Fonte:

2.2.5. Participação orçamentária do TCU no Orçamento-Geral da União (OGU) nos últimos 5 anos**Evolução da participação orçamentária do TCU no OGU (em R\$ milhões)**

	2014	2015	2016	2017	2018
OGU, exceto orçamento de investimento	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00
Dotação orçamentária do TCU	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00
Participação do TCU no OGU	0,08%	0,08%	0,07%	0,06%	0,07%

Fonte: PL nº xx, de 2017 – CN (PLOA)

3. SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA (Segepres)

3.1. Atuação da Ouvidoria do TCU

3.2. Atuação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

3.3. Publicações institucionais

Apresentar síntese das principais publicações institucionais lançadas no ano. Inserir, se houver, o respectivo **hiperlink** para acesso à versão eletrônica do documento no Portal TCU.

3.4. Planejamento Estratégico do TCU

Apresentar informações sobre as diretrizes, iniciativas e planos adotados no ano com vistas à implementação do Plano Estratégico do TCU.

3.4.1. Direcionadores da Gestão

Apresentar contextualização quanto às diretrizes estratégicas priorizadas e ao foco da gestão adotado pela Presidência do TCU.

3.4.2. Gestão da Estratégia

Informar a mensuração do desempenho do Tribunal, conforme os objetivos, os indicadores e as metas institucionais estabelecidas no Plano de Diretrizes do TCU para o ano.

3.4.3. Práticas da Gestão

Apresentar as principais iniciativas e realizações que mais contribuíram para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal, no exercício correspondente, com foco nas áreas a seguir.

3.4.3.1. Gestão de Tecnologia da Informação

3.4.3.2. Gestão de pessoas

3.4.3.3. Desenvolvimento de capacidades

3.4.3.4. Boas práticas da administração do Tribunal

3.4.3.5. Parcerias estratégicas

3.5. A Segepres fará, diretamente nos sistemas e bases de dados corporativos, a coleta das seguintes informações¹:

3.5.1. Total de responsáveis julgados de forma definitiva em processos de contas

3.5.2. Quantitativo do resultado do julgamento das contas dos responsáveis (se regular, regular com ressalva ou irregular)

3.5.3. Motivos do julgamento pela irregularidade das contas

¹ Para se obter o resultado anual das demais informações coletadas do Sistema Sinergia (item 3.8 do Anexo I desta Portaria), a Segepres deverá realizar o somatório dos totais parciais inseridos nos relatórios trimestrais do respectivo ano.

PORTARIA-TCU Nº 36, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 04 de dezembro de 2002, e tendo em vista as informações constantes do TC 002.827/2018-2, resolve:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 29 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a aplicação do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 23.577/DF, o servidor DANIEL DE ALBUQUERQUE VIOLATO, matrícula nº 8132-9, ao cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe “B”, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicado no DOU Edição nº 24 de 02/02/2018, Seção 2, p. 67)

PORTARIA-TCU Nº 37, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 1º a 9/2/2018, em virtude de afastamento do Ministro José Múcio Monteiro, por motivo de licença médica, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

PORTARIA-TCU Nº 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, no período de 5 a 7/2/2018, em virtude de afastamento da Ministra Ana Arraes, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGECEX Nº 01, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

Constitui grupo de trabalho com o objetivo de propor ações de fiscalização relativas a situação-problema “Excesso de burocracia, com impacto negativo na produtividade e na competitividade das empresas brasileiras, bem como na qualidade do serviço público”.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições no art. 97, inciso II, da Resolução-TCU 284, de 30 dezembro de 2016;

considerando que a busca pela eficiência é uma das diretrizes fixadas pelo Exmo. Sr. Presidente em despacho de 13/1/2017;

considerando a importância do tema desburocratização para melhoria da eficiência pública, da produtividade e da competitividade de empresas brasileiras;

considerando a necessidade de se estabelecer uma estratégia de atuação para esse tema; e

considerando que referido tema é transversal e requer a participação de várias unidades técnicas da Segecex, resolve;

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de formular proposta de diretrizes para subsidiar estratégia de atuação relativa à situação-problema registrada no Sistema Conhecer sob título “Excesso de burocracia, com impacto negativo na produtividade e na competitividade das empresas brasileiras, bem como na qualidade do serviço público”.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho a que se refere esta ordem de serviço os servidores relacionados a seguir, sob a coordenação do primeiro:

Grupo de Trabalho		
Membro	Matrícula	Lotação
Fernando Antonio Dorna Magalhães	3864-4	SecexDesenvolvimento
Arildo da Silva Oliveira	3072-4	Secex-PA
Carlos Eduardo Lustosa da Costa	8152-3	SecexAmbiental
Daniel Saldanha Toledo	7642-2	Secex-RS
Eduardo Romao Rodovalho	5049-0	Cogef
Guilherme Christian Roth	10641-0	SecexDesenvolvimento
Hamilton Caputo Delfino Silva	493-3	Secex-SP
José Carlos Lobo de Menezes	3476-2	Secex-RJ
Keyla Araujo Boaventura	8654-1	Coinfra
Markus Buhatem Koch	8072-1	Secex-SC
Tiago Modesto Carneiro Costa	6583-8	Secex-MT
Uadson Ulisses Marques Martins	3070-8	Secex-AM

§ 1º A participação dos membros do grupo de trabalho será efetuada com dedicação parcial e sem prejuízo do exercício das respectivas funções de confiança.

§ 2º Em função dos assuntos tratados, o coordenador poderá solicitar a outras unidades técnicas informações e eventual participação de outros servidores.

Art. 3º O presente grupo de trabalho deverá elaborar relatório contemplando os seguintes pontos:

a) Propostas de fiscalização a serem executadas no plano 2018/2019, relativas à situação-problema objeto da presente Ordem de Serviço, indicando unidades técnicas coordenadora e executoras, quantidade de HDF e prazo de execução;

b) Possíveis questões de auditoria que possam ser incluídas em fiscalizações que abordem outras situações-problema;

c) Sugestão de eventos destinados à obtenção de informações de representantes do setor produtivo, relacionadas aos principais entraves burocráticos que possam impactar na produtividade e competitividade das empresas brasileiras;

d) Minuta de estrutura e cronograma de relatório sistêmico que irá consolidar as ações de controle;

e) Proposta de plano de comunicação para as principais ações de controle; e

f) Sugestões de diretrizes para formulação de estratégia de atuação para o tema objeto da presente Ordem de Serviço.

Art. 4º As atividades do grupo de trabalho serão supervisionadas pelo Coordenador-Geral de Controle Externo da Eficiência e Transparência Pública, Luiz Akutsu.

Art. 5º O relatório do grupo de trabalho deverá ser encaminhado à Segecex até 29/03/2018.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário Geral de Controle Externo

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DAS UNIDADES NOS ESTADOS**SECEX-AP****PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-AP Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Substituto Eventual do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e com base no art. 1º, XXVIII, da Portaria-Segedam n. 9, de 2/1/2017, resolve:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos adiante nominados:

a) ADRIANO DE BARROS VERINO - Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), matr. 3380-4:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	OBJETO
1/2014	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316/7624-61	Serviços Postais e Telemáticos
2/2014	Wilson e Rocha Refrigeração Ltda. ME	06.140.972/0001-68	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização central
1/2016	Companhia de Eletricidade do Amapá	05.965.546/0001-09	Energia Elétrica
25/2016	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	33.530.486/0001-29	Telefonia Fixa Comutada
2/2017	J. N. de Souza Neto	07.123.489/0001-38	Copeiragem, Limpeza, Recepção e Serviços Gerais
29/2017	CIEE	61.600.839/0001-55	Agenciamento de estudantes
1/2018	Elite Serviços de Segurança Ltda.	00.865.761/0001-06	Vigilância Armada

Parágrafo Único. A responsabilidade pela fiscalização dos contratos ficará a cargo do servidor SEVERINO MANOEL DA SILVA - Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), matr. 2131-8, caso o titular esteja impedido.

Art. 2º. Aos servidores ora designados, dentre outras atividades pertinentes e legais, compete:

- a) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- b) Propor as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem assim a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- c) Atestar os documentos fiscais correspondentes às etapas executadas, após a análise da documentação devida entregue no mês de referência e verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- d) Apresentar relatórios, se for o caso;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários, nos contratos de serviços terceirizados de mão-de-obra.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário titular ou seu Substituto legal no exercício da função.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria-SECEX-AP n. 1, de 4 de janeiro de 2018 (*in* BTCU n. 4, de 5/1/2018)

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEM MENDES TERRA JUNIOR
Secretário

SECEX-BA

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-BA Nº 3/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o AUFC Marcelo Ventola da Silva, matrícula 2827-4, para participar do curso “2018/GEOTCP01- Projeto GeoControle: Planejamento e Execução de Auditoria com Uso de Geotecnologias”, que será realizado nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2018, no ISC em Brasília/DF.

Art. 2º Conceder o pagamento de diárias a que o servidor faz jus, e autorizar a emissão de passagens aéreas, conforme anexo.

PEDRO JOSÉ SUFFREDINI
Secretário

ANEXO À PORTARIA SECEX/BA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/ Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Marcelo Ventola da Silva	AUFC	5/2/2018	9/2/2018	4,5	375,00	300,00	200,88	1.786,62

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data de Partida	Data de Retorno
Marcelo Ventola da Silva	SSA/BSB/SSA	aérea		5/2/2018	9/2/2018

SECEX-GO

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-GO Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, à vista do disposto no art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, MOISÉS LOPES DOS SANTOS, Matrícula TCU nº 2028-1, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 3º inciso II da Portaria-TCU nº 206, de 18/09/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho e os (10) dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206/2003 - art. 3º, inciso II			
PTRES	AÇÃO	Natureza da Despesa	Valor da despesa R\$
096823	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais	339030.96 - Material de Consumo	800,00
096823	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL			1.600,00

ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO

SECEX-PE**PORTARIAS**

PORTARIA SECEX/PE Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo SÉRVIO RAMOS BRAGA FILHO, Matrícula nº 2128-8, no valor de R\$ 318,46 (trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos) à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e R\$ 227,36 (duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) à conta do elemento 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas, do PTRES 096823, para atender às despesas de pequeno vulto (Licenciamento e Seguro obrigatório das viaturas da Secex-PE - Exercício 2018), em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 18 e 29 da Portaria-TCU nº 562/2017; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Instituto Serzedello Corrêa;

ATIVIDADE/EVENTO: Projeto GeoControle: planejamento e execução de auditorias com uso de geotecnologias - Sistema Viajar - evento nº 17/2018;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 6 a 8/2/2018;

ATESTAÇÃO: SECEX-AL - Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas.

Em 01 de Fevereiro de 2018

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2018)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA 7616-3	AUFC FC-3	5 a 9/2/2018	4,5	4,5	R\$ 406,00	R\$ 200,88	R\$ 1.626,12	R\$ 300,00	R\$ 1.926,12	R\$ 0,00	R\$ 1.926,12

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017 (LDO/2018) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007; Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso XII, da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Setic, realização de trabalhos extraordinários pelos servidores abaixo relacionados, limitada a 02 (duas horas) no dia 02/02 e, no caso de dia não útil (03 e 04/02), a 09 (nove horas) diárias no caso de servidor não ocupante de função de confiança e a 10 (dez) horas diárias em se tratando de servidor detentor de função comissionada, a realização do trabalho extraordinário se justifica em virtude da necessidade de instalação, configuração, migração e testes da solução de Firewalls Externos do TCU

Em 30 de janeiro de 2018

NOME/CARGO	MATRICULA
ANDRÉ TORRES BREVES GONÇALVES/ AUFC	9107-3
CRISTIANE SCHUNIG/AUFC	5474-7
ITALO GERVÁSIO CAVALCANTE/AUFC	10693-3
REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI/ AUFC	5860-2
RODRIGO LUÍS FIGUEIREDO BALDEZ/ AUFC	6519-6
VALMIR ANDRÉ DE SENA/AUFC	9101-4

(TC 002.225/2018-2)

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
- Autorização -

Em 31 de janeiro de 2018

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor RAFAEL AUGUSTO BARBOSA DIAS DOS SANTOS/ TEFC/10589-9, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2, de 2/1/2017.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Ministério Público Federal/MPF	Serviço Público Federal	19/11/2010 a 09/12/2015	1.847 dias	Art. 100 da Lei nº 8.112/1990	Todos os efeitos legais

(TC- 001.282/2018-2)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor-Substituto

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2, de 2/1/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 31 de janeiro de 2018

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ROGERIO BLASS STAUB - AUFUC - 5053-9	Contribuinte Individual	Contribuição Individual ao RGPS	01/09/1993 a 25/10/1993	55 dias	TC-000.891/2018-5
	BRB Banco de Brasília S.A.	Soc.Econ.Mista Fed/Est/Dit/Mun-Cert-INSS	26/10/1993 a 07/02/1996	835 dias	
	Contribuinte Individual	Contribuição Individual ao RGPS	08/02/1996 a 31/03/1996	53 dias	
	Brasil Telecom S.A.	Atividade privada	08/04/1996 a 05/05/1997	393 dias	
	Contribuinte Individual	Contribuição Individual ao RGPS	06/05/1997 a 30/06/1998	421 dias	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor Substituto

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA MATERNIDADE E JORNADA REDUZIDA****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013, Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/01/2018 a 16/05/2018, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 17/05/2018 a 15/07/2018.

Em 31 de janeiro de 2018

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
DÉBORA DE MELO CAVALCANTE MARTINS/AUFC/8572-3	TC-002.124/2018-1

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 31 de janeiro de 2018

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARCELO DE OLIVEIRA VIANNA - TEFC - 2985-8	19/02/2018 a 19/05/2018	Parcela Única	4º	04/06/2008 a 02/06/2013	TC-009.682/2012-0

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 1 de fevereiro de 2018

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO - AUFC - 585-1	22/02/2018 a 22/05/2018	Parcela Única	6º	01/07/2009 a 29/06/2014	TC-007.918/2011-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 1 de fevereiro de 2018

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO/AUFC/5687-1	19/2/2018 a 14/7/2018	TC-021.245/2017-7

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DIPAG Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Portaria-SEGECEX nº 28, de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ MACEDO, Matrícula 4228-5, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/ SecexEstataisRJ, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

(Publicado no DOU Edição nº 24 de 02/02/2018, Seção 2, p. 67)

PORTARIA-DIPAG Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO SERGIO FARIAS PADILHA, Matrícula 10191-5, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, UADSON ULISSES MARQUES MARTINS, Matrícula 3070-8, no período de 29/01/2018 a 02/02/2018, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar FERNANDO GRAEFF, Matrícula 7665-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, URIEL DE ALMEIDA PAPA, Matrícula 6582-0, no dia 31/01/2018, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar SIDENEY BALDESSAR, Matrícula 8606-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX, a Secretária, código FC-5, GABRIELA DA COSTA SILVA, Matrícula 6238-3, no período de 05/02/2018 a 09/02/2018, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar MARCELO ORLANDI RIBEIRO, Matrícula 6280-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, RICARDO AUGUSTO CAPOVILLA, Matrícula 7682-1, no período de 22/01/2018 a 30/01/2018, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar PRISCILA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 10620-8, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, o Assistente Técnico, código FC-2, ADELINO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 2794-4, no período de 17/01/2018 a 18/01/2018, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar PRISCILA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 10620-8, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, o Assistente Técnico, código FC-2, ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES, Matrícula 3015-5, no período de 01/02/2018 a 09/02/2018, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar PRISCILA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 10620-8, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, a Auxiliar de Gabinete, código FC-1, ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, Matrícula 1561-0, no período de 29/01/2018 a 31/01/2018, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar MÔNICA DE MORAES PEREIRA, Matrícula 2777-4, AUX, para substituir, no Serviço de Segurança/DISOP/SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, ALCION SIMAO DE SANTANA NETO, Matrícula 2477-5, no período de 05/02/2018 a 09/02/2018, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA, Matrícula 8597-9, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES, Matrícula 5670-7, no período de 05/02/2018 a 09/02/2018, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10º Designar AGNALDO DA LUZ COSTA, Matrícula 3594-7, AUFC, para substituir, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS, Matrícula 10648-8, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar WERGÍNIA CAMARGO FÉLIX MONTEIRO, Matrícula 2524-0, TEFC, para substituir, na Diretoria de Pagamento de Pessoal/SEGEP/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, Matrícula 5709-6, no dia 02/02/2018, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

PORTARIA-DIPAG N° 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria n° 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Portaria-SEGECEX n° 28, de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ MACEDO, Matrícula 4228-5, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/ SecexEstataisRJ, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3(Direção), no dia 01 de fevereiro de 2018.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLA
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 07/2013.

CONCEDENDO, no processo de interesse do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), a assistência pré-escola pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 2 de fevereiro de 2018

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA - 8260-0	MILENA DE ALENCAR MATOS CAMARDELLA - FILHA - 11213-5	08/01/2018
SARAH PEIXOTO TOLEDO GONDIM - 9822-1	FRANCISCO TOLEDO GONDIM - FILHO - 11217-8	09/01/2018

(TC 002.119/2018-8_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da Dipag

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Renúncia -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso IV, e art. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 07/2013.

RENÚNCIA, a pedido do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do benefício pré-escola relativo ao(s) dependente(s) indicado(s), com efeitos financeiros a partir do dia indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 2 de fevereiro de 2018

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	A PARTIR DE
ANDRÉ TORRES BREVES GONÇALVES- 9107-3	AMANDA WIDMER TORRES GOLÇALVES- FILHA - 1038-8	02/01/2018

(TC 002.119/2018-8_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da Dipag

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único, art 1º, § 2º e art. 3º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/96 e art. 1º, inciso III, alínea “c”, da Portaria-SEGEP nº 07/13.

RESTABELECENDO, no assentamento funcional do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a concessão do benefício pré-escolar, pelo(s) dependente(s) indicado(s), no processo de seu interesse, com efeitos financeiros a partir da data do pedido.

Em 2 de fevereiro de 2018

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
DHARLAN DE ALMEIDA OLIVEIRA - 10629-1	PEDRO GUIMARAES DE OLIVEIRA - FILHO - 11020-5	22/12/2017

(TC 002.119/2018-8_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da Dipag

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 07/2013.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 2 de fevereiro de 2018

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA - 8260-0	MILENA DE ALENCAR MATOS CAMARDELLA - FILHA - 11213-5
SARAH PEIXOTO TOLEDO GONDIM - 9822-1	FRANCISCO TOLEDO GONDIM - FILHO - 11217-8

(TC 002.119/2018-8_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da Dipag

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 07/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 2 de fevereiro de 2018

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA - 8260-0	MILENA DE ALENCAR MATOS CAMARDELLA - FILHA - 11213-5	10/01/2018
LISSANDRA ESNARRIAGA DE FREITAS - 10089-7	NALVA AGUIAR APARECIDA DAVID - COMPANHEIRA - 11215-1	16/01/2018
MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS - 9462-5	JUSSARA PATRÍCIA DOS SANTOS - CÔNJUGE - 11216-0	17/01/2018
SARAH PEIXOTO TOLEDO GONDIM - 9822-1	FRANCISCO TOLEDO GONDIM - FILHO - 11217-8	16/01/2018
FRANCIS COSME DE FARIAS - 11086-8	ALINE DA SILVA RAMOS - COMPANHEIRA - 11218-6	09/01/2018
AUGUSTO CÉSAR VASCONCELOS GALVÃO - 9808-6	AUGUSTO CÉSAR VASCONCELOS GALVÃO - 9808-6	29/01/2018

(TC 002.119/2018-8_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da Dipag

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSIST. PRÉ-ESCOLAR NO MÊS DE NOVEMBRO/2017

EFEITOS FINANCEIROS: Até o último dia do mês em que o dependente completar 06 (seis) anos de idade, nos termos do art. 1º, § 2º, e art. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996.

Em 02 de fevereiro de 2018

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT NASC.	DT TÉRMINO
3360-0	CRISTIANE LIMA HOLMES BURITY	ANNE HOLMES BURITY RABELLO	19/01/2012	31/01/2018
3360-0	CRISTIANE LIMA HOLMES BURITY	BELLA HOLMES BURITY RABELLO	19/01/2012	31/01/2018
3617-0	CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS	PEDRO AIRES SANTOS MORAIS PORTUGUÊS	09/01/2012	31/01/2018
8580-4	FAUSTO ALVES DE SOUSA	PEDRO ANDRADE SOUSA	23/01/2012	31/01/2018
2984-0	LARRY DE FRANÇA LIMA	MARIA ISABEL FREIRE LIMA	19/01/2012	31/01/2018
4567-5	MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	MATEUS ANTÔNIO SILVA ALMEIDA	29/01/2012	31/01/2018
10656-9	PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR	DANIEL MOREIRA DE MELO GOUVÊA	23/01/2012	31/01/2018
3851-2	ROBERTO SANTOS VICTER	GABRIELA TESTA VICTER	05/01/2012	31/01/2018
6577-3	SILVIO CARACAS DE MOURA NETO	JULIA TORRES DE MOURA	04/01/2012	31/01/2018
2142-3	SOCORRO DE MARIA DOSSANTOS COSTA	LAÍSSA YASMIM DOSSANTOS SILVA	06/01/2012	31/01/2018

(TC 002.119/2018-8_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da Dipag

RETIFICAÇÕES

Retificar, o artigo 32 da Portaria-DIPAG nº 575, de 11 de dezembro de 2017, publicada no BTCU nº 132 de 13/12/2017, para que onde se lê: “...para substituir.....no dia 17/01/2018...”, leia-se: “...para substituir... nos seus impedimentos eventuais a partir de 17/01/2018 ...”.

Retificar, o artigo 3º da Portaria-DIPAG nº 590, de 21 de dezembro de 2017, publicada no BTCU nº 141 de 27/12/2017, para que onde se lê: “...para substituir.....no dia 07/12/2017...”, leia-se: “...para substituir... nos seus impedimentos eventuais a partir de 07/12/2017 ...”.

Retificar, o artigo 44 da Portaria-DIPAG nº 562, de 27 de novembro de 2017, publicada no BTCU nº 123 de 30/11/2017, para que onde se lê: “...no período de 04/12/2017 a 16/12/2017...”, leia-se: “...no período de 05/12/2017 a 15/12/2017 ...”.

Retificar, o artigo 6º da Portaria-DIPAG nº 590, de 21 de dezembro de 2017, publicada no BTCU nº 141 de 27/12/2017, para que onde se lê: “...no período de 18/12/2017 a 30/12/2017...”, leia-se: “...no período de 18/12/2017 a 29/12/2017...”.

Retificar, o artigo 22 da Portaria-DIPAG nº 582, de 14 de dezembro de 2017, publicada no BTCU nº 135 de 18/12/2017, para que onde se lê: “...no período de 18/01/2018 a 02/02/2018...”, leia-se: “...no período de 18/01/2018 a 26/01/2018 ...”.

Retificar, o artigo 55 da Portaria-DIPAG nº 587, de 15 de dezembro de 2017, publicada no BTCU nº 137 de 20/12/2017, para que onde se lê: “...no período de 18/12/2017 a 19/01/2018...”, leia-se: “...no período de 18/12/2017 a 17/01/2018 ...”.

Retificar, o artigo 44 da Portaria-DIPAG nº 568, de 05 de dezembro de 2017, publicada no BTCU nº 129 de 08/12/2017, para que onde se lê: “...no período de 03/01/2018 a 16/01/2018...”, leia-se: “...no período de 03/01/2018 a 10/01/2018 ...”.

Retificar, o artigo 5º da Portaria-DIPAG nº 587, de 15 de dezembro de 2017, publicada no BTCU nº 137 de 20/12/2017, para que onde se lê: “...no período de 02/01/2018 a 16/01/2018...”, leia-se: “...no período de 18/12/2017 a 16/01/2018 ...”.

Retificar, o artigo 15 da Portaria-DIPAG nº 006, de 10 de janeiro de 2018, publicada no BTCU nº 10 de 15/01/2018, para que onde se lê: “...no período de 17/01/2018 a 20/02/2018...”, leia-se: “...nos períodos de 17/01/2018 a 09/02/2018, 15/02/2018 a 19/02/2018 e 20/02/2018 ...”.

Retificar, o artigo 13 da Portaria-DIPAG nº 006, de 10 de janeiro de 2018, publicada no BTCU nº 10 de 15/01/2018, para que onde se lê: “...no período de 02/01/2018 a 07/06/2018...”, leia-se: “...nos períodos de 02/01/2018 a 14/02/2018 e de 17/02/2018 a 07/06/2018 ...”.

Retificar, o artigo 45 da Portaria-DIPAG nº 562, de 27 de novembro de 2017, publicada no BTCU nº 123 de 30/11/2017, para que onde se lê: “...no período de 17/01/2018 a 09/02/2018...”, leia-se: “...nos períodos de 17/01/2018 a 02/02/2018 e de 05/02/2018 09/02/2018 ...”.

Retificar, o artigo 19 da Portaria-DIPAG nº 558, de 24 de novembro de 2017, publicada no BTCU nº 121 de 28/11/2017, para que onde se lê: “...no período de 16/12/2017 a 28/12/2017 e de 03/01/2018 a 16/01/2018...”, leia-se: “...nos períodos de 18/12/2017 a 28/12/2017 e de 03/01/2018 a 16/01/2018 ...”.

Retificar, o artigo 28 da Portaria-DIPAG nº 010, de 17 de janeiro de 2018, publicada no BTCU nº 15 de 22/01/2018, para que onde se lê: “...no período de 09/01/2018 a 22/01/2018...”, leia-se: “...nos períodos de 09/01/2018 a 19/01/2018 e no dia 22/01/2018 ...”.

Retificar, o artigo 13 da Portaria-DIPAG nº 010, de 17 de janeiro de 2018, publicada no BTCU nº 15 de 22/01/2018, para que onde se lê: “...no período de 17/01/2018 a 15/02/2018...”, leia-se: “...no período de 18/01/2018 a 15/02/2018 ...”.

Retificar, o artigo 1º da Portaria-DIPAG nº 567, de 30 de novembro de 2017, publicada no BTCU nº 127 de 06/12/2017, para que onde se lê: “...nos períodos de 22/01/2018 a 03/02/2018 e de 05/02/2018 a 09/02/2018...”, leia-se: “...no período de 22/01/2018 a 24/01/2018 ...”.

Retificar, o artigo 22 da Portaria-DIPAG nº 010, de 17 de janeiro de 2018, publicada no BTCU nº 15 de 22/01/2018, para que onde se lê: “...no período de 19/01/2018 a 23/02/2018...”, leia-se: “...no período de 19/01/2018 a 14/02/2018 ...”.

Retificar, o artigo 65 da Portaria-DIPAG nº 575, de 11 de dezembro de 2017, publicada no BTCU nº 132 de 13/12/2017, para que onde se lê: “...no período de 02/01/2018 a 16/01/2018...”, leia-se: “...no período de 02/01/2018 a 12/01/2018 ...”.

Retificar, o artigo 8º da Portaria-DIPAG nº 590, de 21 de dezembro de 2017, publicada no BTCU nº 141 de 27/12/2017, para que onde se lê: “...no período de 17/01/2018 a 02/02/2018...”, leia-se: “...nos períodos de 17/01/2018 26/01/2018 e de 29/01/2018 a 2/2/2018...”.

DIPAG, em 30 de janeiro de 2018.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 31 de janeiro de 2018

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Marcelo da Silva Sousa - AUFC - mat: 6531-5	Ressarcimento de despesas incorridas com jantar para membros do Comitê de Criação de Capacidades da Olacefs (CCC)	2017	R\$ 935.46	TC - 001.103/2018-0

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário da Secof